



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA - ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM- SeMOB**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.803.100/0001-76, com Sede na Av. Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Belém/PA, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, em exercício, Sr.^a **ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº2351042-SSP/PA e do CPF/MF nº481.400.902-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA - ME**, sediada na Alameda Moça Bonita, nº97, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr.^a **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, brasileira, casada, médica fonoaudióloga, portadora do RG nº3334764-SSP/PA e do CPF nº659.048.772-34, residente e domiciliada nesta cidade, tem justas e acordadas o presente Termo Aditivo, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao PROCESSO Nº8931/2015/SESAU, certame licitatório na **Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nºPPRP.005.2015.PMA.SESAU. ITEM 01**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº009/2016-SeMOB por igual período ao do pactuado no referido Contrato, qual seja 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 29/03/17 e término em 29/03/2018, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento o valor mensal estimado de R\$22.064,00 (vinte e dois mil e sessenta e quatro reais) e valor global estimado de R\$264.768,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0014.217, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 200000004.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº009/2016-SeMOB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO
Diretora-Superintendente da SeMOB

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
Sócio Administrador da Empresa Arrais & Cia LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: